LEI Nº 2.546 /2001.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO JOANÓPOLIS, NESTA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas e oficializadas por força desta Lei, os logradouros públicos do Bairro Joanópolis, abaixo relacionados:

RUA ANTENOR LUÍS DE SOUZA – logradouro identificado como Rua "A";

RUA ROBERTA WERNECK – logradouro identificado como Rua "B";

RUA NEWTON MENEZES – logradouro identificado como Rua "D";

RUA APARECIDA CRISTINA LOURENÇO SALES – logradouro identificado como Rua "F";

RUA VALDEMAR DIONÍSIO PENA – logradouro identificado como Rua "G";

RUA VALDEMAR ANTÔNIO PENA – logradouro identificado como Rua "H";

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará as devidas comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclaturas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé